

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**DESPACHO Nº 78-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III, do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada, e cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2023.

20-0097 MULHERES VS COVID-19  
Processo: 01416.004301/2020-45  
Proponente: BASE 1 FILMES LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 18.675.219/0001-56

Valor total do projeto: R\$ 84.210,53  
Valor solicitado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 80.000,00  
Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 97-E, realizada em 20/08/2020.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

19-0197 DRA. DARCI - 2ª TEMPORADA  
Processo: 01416.003546/2019-11  
Proponente: FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 18.082.113/0001-49

Valor total aprovado: de R\$ 2.522.005,84 para R\$ 2.271.998,74  
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.395.905,55 para R\$ 2.158.398,80  
Aprovado pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 762, realizada em 04/08/2020  
Prazo de captação: até 31/12/2022.

Art. 3º As Deliberações produzem efeitos a partir da data desta publicação.

ALEX BRAGA

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho do Diretor-Presidente Substituto nº 70-E de 23/07/2020, publicada no DOU nº. 141 de 24/07/2020, Seção 1, página 66, em relação aos Arts. 3º e 4º da deliberação, para considerar o seguinte:

Onde se lê:

Art. 3º Realizar a revisão orçamentária da análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada

Leia-se:

Art. 3º Realizar a revisão orçamentária da análise complementar do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

Onde se lê:

Art. 4º Realizar a revisão orçamentária do redimensionamento do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

Leia-se:

Art. 4º Aprovar o redimensionamento de valores do projeto audiovisual para o qual a proponente estava autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

**DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração da vigência da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 23 de julho de 2020.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, conforme Deliberação Ad Referendum nº 95, de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a vigência da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 23 de julho de 2020.

Art. 2º O artigo 10 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 99, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. Esta Resolução entra em vigor em 28 de setembro de 2020." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA  
Diretor-Presidente  
Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho Decisório SFO nº 12-E de 30/07/2020, publicada no DOU nº. 12-E de 03/08/2020, Seção 1, página 134, em relação ao projeto "MEU ÁLBUM DE AMORES", para considerar o seguinte:

Onde se lê: Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Leia-se: Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO**

**DESPACHO Nº 12-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo até 31/12/2020, mantidos os mecanismos já aprovados.

16-0062 SE EU FOSSE VOCÊ 3  
Processo: 01580.062832/2015-93  
Proponente: TF INTERNATIONAL PRODUTORA DE FILMES EIRELI.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 21.866.996/0001-92

Art. 2º Autorizar as trocas de títulos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

15-0078 de "NAZINHA" para "NAZINHA, OLHA POR NÓS"  
Processo: 01580.012632/2015-90  
Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 04.661.796/0001-84

20-0065 de "O ESPÍRITO DA COISA" para " DEIXA COMIGO"  
Processo: 01416.001916/2020-10  
Proponente: FILMES DO EQUADOR LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.619.637/0001-34

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HALFELD DUTRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

**DESPACHO Nº 18-E, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 4 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de fontes de recursos e sua revisão orçamentária do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

16-0062 SE EU FOSSE VOCÊ 3  
Processo: 01580.062832/2015-93  
Proponente: TF INTERNATIONAL PRODUTORA DE FILMES EIRELI  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 21.866.996/0001-92

Valor total aprovado: de R\$ 6.923.651,41 para R\$ 6.577.721,70  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.577.468,84 para R\$ 0,00  
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 3.248.789,77  
Prazo de captação: até 31/12/2020.

16-0734 DIÁRIOS DE INTERCÂMBIO  
Processo: 01416.008328/2016-21  
Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES, EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 01.473.536/0001-97

Valor total aprovado: de R\$ 9.452.696,00 para R\$ 9.494.696,00  
Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.550.000,00  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 75.000,00  
Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
Prazo de captação: até 31/12/2020.

Art. 2º Aprovar o remanejamento de fontes de recursos e prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos da legislação indicada.

18-0116 COMEDY AS A SECOND LANGUAGE  
Processo: 01416.001316/2018-37  
Proponente: DUQ2.TV LTDA  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 07.929.498/0001-10

Valor total aprovado: R\$ 864.314,00  
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 821.098,30 para R\$ 0,00  
Valor aprovado no art. 39, inciso X da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 821.098,30  
Prazo de captação: até 31/12/2021.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIANE DE SOUZA VIEIRA

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho Decisório CGF nº 15-E de 23/07/2020, publicada no DOU nº. 141 de 24/07/2020, Seção 1, página 66, em relação ao projeto "A EVOLUÇÃO DO COMBATE - 2ª TEMPORADA", para considerar o seguinte:

Onde se lê: Prazo de captação: até 31/12/2020.

Leia-se: Prazo de captação: até 31/12/2022.

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA DA 281ª SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2020**

Hora: 14:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo IC-000756.2015.17.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: SUSCITADO: SUELI TEIXEIRA BESSA, SUSCITANTE: JANINE MILBRATZ FIOROT, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE/ES), INQUIRIDO: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo IC-001973.2018.08.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: CARLA AFONSO DE NÓVOA MELO, SUSCITADO: JOSÉ CARLOS SOUZA AZEVEDO, INQUIRIDO: LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., INQUIRIDO: SINDMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES DE BELÉM E ANANINDEUA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

II - Consultas

Processo NF-005881.2020.01.000/1 - Assunto: - Interessados: - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.  
Processo NF-001893.2020.05.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: COORDENADORIA DE PRIMEIRO GRAU - PRT 5ª REGIÃO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-002185.2020.04.000/0 - Assunto: - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PAJ-000373.2015.03.002/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, INQUIRIDO: SIMPROTESV - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

Processo CNS-000007.2020.30.000/4 - Assunto: - Interessados: CONSULENTE: CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - CCR - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón.

III - Conflitos de atribuições

Processo NF-004225.2020.02.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: SUSCITANTE: MARIZA MAZOTTI DE MORAES, SUSCITADO: MIRON TAFURI QUEIROZ - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

